



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**  
 "CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"  
 CNPJ 12.722.468/0001-79

AO EXMO. SR.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços técnicos essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas desta Casa Legislativa, vimos, por meio desta, solicitar a autorização de Vossa Excelência para a realização do **1º Termo Aditivo de Prazo** referente à **Dispensa de Licitação nº 006/25** e ao **Contrato nº 017/25**, firmado com a empresa **58.816.689 REINALDO PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 58.816.689/0001-07**.

O referido contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos no gerenciamento do sistema de folha de pagamento de pessoal, abrangendo os procedimentos de admissão, afastamentos e exonerações, bem como a geração e transmissão das informações ao SAGRES Pessoal e o envio dos dados necessários ao Portal do Servidor da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

Ressalta-se que os serviços contratados possuem caráter contínuo e são indispensáveis para o cumprimento das obrigações legais, fiscais e de transparência da Câmara Municipal, motivo pelo qual a prorrogação da vigência contratual mostra-se necessária, a fim de evitar a descontinuidade das atividades administrativas e eventuais prejuízos à gestão pública.

Destaca-se, ainda, que a prorrogação pretendida refere-se **exclusivamente à extensão do prazo de vigência contratual**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, conforme permitido pela legislação vigente.

Diante do exposto, solicita-se a autorização para a formalização do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 17/25**, visando à prorrogação de sua vigência por **mais 12 (doze) meses**, alterando o prazo final de **31/12/2025 para 31/12/2026**, de modo a garantir a continuidade dos serviços técnicos contratados e o pleno atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

Informa-se, por fim, que em cumprimento as exigências legais para a formalização do aditivo, segue devidamente anexada ao processo toda a documentação de regularidade da empresa contratada, assegurando a conformidade do processo com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública, para análise e providências cabíveis

Bonito de Santa Fé - PB, 24 de dezembro de 2025.

  
 Laudivania Arruda Pires  
 Secretária Executiva